

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2020 – GCONT 13538, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e o Instituto Social Mais Saúde.

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF sob o n. 03.517.102/0001-77, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde, **MAURICIO SIMÕES CORRÊA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º 113.454 SSP/MS e CPF sob o n.º 860.214.867-49, residente e domiciliado na Rua Nadima Bagdade, 690, bairro Damha 1, Campo Grande - MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o **INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ n.º 18.963.002/0007-37, com sede na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, n. 3233, Vila Alba, Dourados/MS, neste momento representado por sua Diretora Presidente, Sra. **CARLA SOARES ALVES**, brasileira, casada, diretora presidente, portadora da cédula de identidade RG n.º 30.171.370-4 e CPF n.º 269.127.118-80, residente e domiciliado na Gregório de Mato Guerra, 166 A, Represa, Ribeirão Pires/SP, neste ato denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse em parcela única no valor de R\$ 113.774,00 (cento e treze mil, setecentos e setenta e quatro reais), correspondente ao ressarcimento do pagamento retroativo dos dissídios coletivos de 2022, das categorias de enfermagem, farmacêuticos e demais categorias da Convenção coletiva de trabalho (CCT/22), conforme Ofício nº 019/2023-ISMS/Dourados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO E BASE LEGAL

2.1 A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/002.537/2019, com base na Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Portaria/GM nº 3.410/2013 e Portaria/GM nº 3.390/2013); bem como pelos princípios e demais normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1 Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes deste Instrumento, o valor de R\$ 113.774,00 (cento e treze mil, setecentos e setenta e quatro reais), que será repassado em parcela única.

3.1.1 A autorização da despesa para o presente exercício correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0027, Natureza de Despesa 33508501, Fonte 0150010021, Nota de Empenho 2023NE005923, emitida em 10/07/2023, no valor de R\$ 113.774,00.

3.1.2 A **ADMINISTRAÇÃO** reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

3.1.3 Nos exercícios financeiros futuros, se houver necessidade, as despesas correrão à conta das dotações

SESSecretaria de Estado
de Saúde**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo n. 27/002537/2019

Data: ___/___/2023 Fls. ___

Rubrica: _____

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**4.1.** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato de Gestão nº 02/2020, bem como seus Termos Aditivos, não alteradas pelo presente termo.**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO****5.1.** O presente Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado.**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO****6.1** Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas deste Termo.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas supracitadas, as partes firmam o presente Termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2023.
MAURICIO SIMÕES CORREA
Secretaria de Estado de Saúde
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**CARLA SOARES** Assinado de forma digital
por CARLA SOARES
ALVES:2691271
ALVES:26912711880
Dados: 2023.07.13
1880 10:47:45 -03'00'**CARLA SOARES ALVES**
Instituto Social Mais Saúde**Testemunhas:**Nome: Adriana Lopes de Almeida
RG nº 001.972.633
CPF nº 042.282.365-60Nome: Fátima Telles
RG nº 001.973.280
CPF nº 010.286.231-19

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Educação****Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 0002/2020/SES****Nº Cadastral 13538**

Processo:	27/002.537/2019
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Instituto Social Mais Saúde.
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse em parcela única no valor de R\$ 113.774,00 (cento e treze mil, setecentos e setenta e quatro reais), correspondente ao ressarcimento do pagamento retroativo dos dissídios coletivos de 2022, das categorias de enfermagem, farmacêuticos e demais categorias da Convenção coletiva de trabalho (CCT/22), conforme Ofício nº 019/2023-ISMS/Dourados.
Do Valor e da Dotação Orçamentária:	Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste Instrumento, o valor de R\$ 113.774,00 (cento e treze mil, setecentos e setenta e quatro reais), que será repassado em parcela única. A autorização da despesa para o presente exercício correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0027, Natureza de Despesa 33508501, Fonte 0150010021, Nota de Empenho 2023NE005923, emitida em 10/07/2023, no valor de R\$ 113.774,00.
Amparo Legal:	A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/002.537/2019, com base na Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Portaria/GM nº 3.410/2013 e Portaria/GM nº 3.390/2013); bem como pelos princípios e demais normas do Sistema Único de Saúde - SUS.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	13/07/2023
Assinam:	MAURICIO SIMÕES CORREA e CARLA SOARES ALVES

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0020/2017/SED**Nº Cadastral 7937**

Processo:	29/051.389/2016
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CQP TRANSPORTES LTDA
Objeto:	O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da vigência do Contrato n. 020/2017, a qual passa a vigorar com nova redação, conforme o previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II e § 4º da Lei 8.666/1993.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 12 (Doze) meses pelo período de 22 de julho de 2023 a 21 de julho de 2024.
Data da Assinatura:	04/07/2023
Assinam:	Edio Antonio Resende de Castro e Quirino Piccoli

Extrato do Contrato 0070/2023/SED**Nº Cadastral 22185**

Processo:	29/029.586/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL
Objeto:	Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel destinado à instalação da E.E. Fernando Corrêa, no Município de Três Lagoas/MS, para atender os alunos da unidade escolar, pelo período de reforma da sede.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0003, Localizador: CusteioAdm, Natureza de Despesa/Item: 33903910, Fonte 0250010011.